

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 740, publicada no D.O.U. de 11/9/2020, Seção 1, Pág. 90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: Associação Vinte e Oito de Agosto de Educação e Comunicação - AVOAEC | | UF: SP |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. | | |
| RELATOR: Sergio de Almeida Bruni | | |
| e-MEC Nº: 201813939 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 196/2020 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 29/4/2020 |

I – RELATÓRIO

O processo em análise trata do pedido de recredenciamento da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa, com sede na Rua São Bento, nº 413, Centro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201813939, em 6 de agosto de 2018.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

2. Da Mantida

A FACULDADE 28 DE AGOSTO DE ENSINO E PESQUISA - 28 DE AGOSTO, código e-MEC nº 16948, é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 39 de 28/01/2015, publicada no Diário Oficial em 28/01/2015. A Instituição foi credenciada com o prazo máximo de 4 (quatro) anos, portanto esse pedido trata-se de seu primeiro recredenciamento. A IES está situada à Rua São Bento, nº 413, Centro, São Paulo - SP. CEP: 01011-000.

Conforme informações do relatório da Comissão de Avaliação:

“(...) As Diretorias do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, com CNPJ 61.651.657/0001-95, e da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo, com CNPJ 61.364.568/0001-86, são as mentoras desta iniciativa, a partir de expressivas experiências no desenvolvimento de programas educacionais. O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo tem uma tradição de ensino profissional, cujo ápice foi a criação do CFP (Centro de Formação Profissional) em 1996, com o objetivo de disponibilizar cursos para seus associados de qualificarem e requalificarem profissionalmente. Esta preocupação partiu da necessidade gerada pelas mudanças no mundo do trabalho e por consequência, mudança no perfil da categoria. Ao longo desses anos, o CFP (Centro de Formação Profissional) atendeu mais de 15 mil alunos desenvolvendo uma larga experiência que pode ser exemplificada pelos cursos ministrados de Administração Financeira, Estatística

básica para financeira, Análise de Crédito, Gestão Empresarial sob um Olhar Financeiro, Câmbio e Comércio Exterior, Como Falar em Público, Marketing Pessoal e Vendas, Contabilidade, Matemática Financeira, Cursos Preparatórios para prova de Certificação da ANBIMA, Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA, Mercado Financeiro e de Capitais, Crédito e Cobrança (ênfase em inadimplência), Negociação dos Produtos e Serviços Bancários, Inglês Instrumental, Inglês Profissional, Inglês Básico, Libras I e II, Fundamentos Críticos do Direito, Espanhol, Francês, Preparatórios (BB, CE, BACEN). (...). ”

“A Faculdade 28 de Agosto possui apenas um curso de graduação autorizado - Bacharelado em Administração. Possui dois cursos Lato Sensu: 1) Finanças e Gestão de Riscos; 2) Relações de Consumo e Direito do Consumidor. O curso de graduação em seu reconhecimento no ano de 2018 recebeu a nota 3. ”

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 30/12/2019, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2019) não possui ainda conceito IGC.

Consta no sistema e-MEC somente 1 (um) processo protocolado em nome da Mantida:

201902349 – DIREITO - Autorização - fase: DESPACHO SANEADOR.

3. Da Mantenedora

A Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa é mantida pela ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO DE AGOSTO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO - AVOAEC código e-MEC nº 15575, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.576/0001-36, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP.

Foram consultadas em 10/03/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Validade: 01/09/2020.*

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: Validade, 27/03/2020.*

O sistema e-MEC não registra outra mantida em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Em consulta ao cadastro e-MEC verificou-se que a Instituição oferta somente 1 (um) curso de graduação presencial:

| <i>Cursos</i> | <i>Atos</i> | <i>Finalidades</i> | <i>Conceitos</i> |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------------|
| <i>Administração, bac. 1159375</i> | <i>Portaria 88 de 20/02/2019</i> | <i>Rec.</i> | <i>CPC - – CC 3</i> |

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora,

concluindo-se pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 24/09/2019 a 28/09/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 148902.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

| <i>EIXOS</i> | <i>CONCEITOS</i> |
|--|------------------|
| <i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i> | <i>3,40</i> |
| <i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i> | <i>4,40</i> |
| <i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i> | <i>2,80</i> |
| <i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i> | <i>3,83</i> |
| <i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i> | <i>3,50</i> |
| <i>Conceito Final Contínuo</i> | <i>3,76</i> |
| <i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i> | <i>4</i> |

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Requisitos legais

Ressalta-se que não foram anexados no sistema e-Mec o Plano de Garantia de Acessibilidade, nem o Plano de Fuga. Assim, foi instaurada diligência solicitando o seu cumprimento. Em resposta a IES anexou a Planta dos andares da IES com indicação das rotas de fuga e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 05/06/2022. Sobre o Plano de Acessibilidade a Instituição destacou que a Faculdade está situada num prédio Histórico do Centro de São Paulo, tombado pelos órgãos de patrimônio histórico competentes. Informou também que, conforme verificado pela Comissão de Avaliação, a IES possui suas instalações adaptadas para acessibilidade. Foram anexadas Notas Fiscais das aquisições realizadas para atender as expectativas e necessidades de seus usuários. Uma segunda diligência foi instaurada solicitando a apresentação de um Laudo Técnico emitido por um profissional competente. Em resposta a Instituição apresentou o Plano de Acessibilidade com relatório fotográfico das áreas de uso da IES e o Laudo Técnico elaborado por Maria Salete de Araújo Sobral – CAU: A81558-6 - Arquiteta e Urbanista – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT: 9340191, datado de 05/03/2020. Dessa forma, a diligência foi positivamente atendida.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa - 28 de Agosto foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Apenas um Eixo recebeu Conceito 2.8, todos os demais foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).*

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

Em atendimento à diligência, a Instituição anexou ao sistema o Plano de Acessibilidade com relatório fotográfico das áreas de uso da IES e o Laudo Técnico elaborado por Maria Salete de Araújo Sobral – CAU: A81558-6 - Arquiteta e Urbanista – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT: 9340191, datado de 05/03/2020.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

Também em resposta à diligência, a IES apresentou a Planta dos andares da IES com indicação das rotas de fuga e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 05/06/2022.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa - 28 de Agosto se encontra em boas condições para ser recredenciada. Sobre o conceito 2.80 obtido no Eixo 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS, a SERES observou os critérios contidos no Parágrafo único, Art. 3º, da Portaria Normativa nº 20/2017:*

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

Assim, tendo em vista os conceitos acima de 3 alcançados nos demais Eixos, foi possível considerar que todos os critérios foram atendidos.

As informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa sobre cada EIXO, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: A Faculdade 28 de Agosto apresenta uma evolução no seu processo de planejamento e avaliação institucional desde o seu ato de credenciamento em 2015 e o oferecimento do curso de graduação em Administração. Existe na instituição um processo de autoavaliação institucional (realizado internamente), que subsidia informações para realização de ações de melhorias, por parte da gestão. São considerados também, nos processos gerenciais, os resultados das avaliações externas (realizadas pelo MEC). Os relatórios parciais e finais da autoavaliação estão de acordo com os períodos de postagem indicados pelo MEC, embora não evidenciem, de forma analítica, os resultados coletados e não tenham uma devida apropriação por parte da Comunidade Acadêmica.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: O PDI (2018-2022) apresenta as políticas de desenvolvimento institucional e está alinhado com as ações realizadas pela IES, cuja missão é “promover Educação Superior que integre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, ampliando sua participação no processo de desenvolvimento social, cultural, político e econômico da sociedade brasileira, pautando-se por princípios da ética, solidariedade e sustentabilidade”. Na visita in loco, verificou-se que as ações da IES também estão alinhadas com seus objetivos, metas, valores institucionais, planejamento didático-pedagógico e política de ensino de graduação e de pós-graduação lato sensu. A IES procura garantir e enfatizar a interdisciplinaridade, a contextualização, para melhor compreensão da realidade pelos estudantes, assim como nos cursos de extensão que oferta. Ainda, motiva o desenvolvimento de pesquisas através do Centro de Pesquisas 28 de Agosto. Mantém o desenvolvimento de ações e atividades de extensão que são articuladas com os programas e currículos do curso de graduação em Administração e no oferecimento de cursos de extensão para a comunidade externa. Ao corpo docente são garantidas condições para a investigação científica, visando à produção de conhecimento, mediante o desenvolvimento de linhas de pesquisa, orientadas para o setor financeiro. A IES proporciona atividades voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, no desenvolvimento de eventos, palestras e apoio a projetos de organizações não governamentais ou filantrópicas. Há de se destacar, no entanto, que a transmissão dos resultados das ações realizadas pela instituição para a Comunidade, ainda é feita de forma incipiente.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS: As políticas que nortearão o ensino no curso de graduação oferecido pela IES são concretizadas no PPC - Projeto Pedagógico do Curso de graduação e as demais atividades de ensino, atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais e estão em consonância com a missão da instituição. A IES promove a realização de palestras, seminários, cursos de capacitação, aulas de nivelamento e grupos de estudo. Estas atividades são consideradas como complementares, que podem ser desenvolvidas em qualquer fase do curso. O PDI da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa contempla o oferecimento de dois Cursos de Especialização, mas não ocorreu o acompanhamento e a avaliação dos cursos ofertados, pois não foi formada turma, por falta de alunos. A IES não prevê a realização de cursos de Pós-graduação stricto sensu. É incentivado o desenvolvimento de pesquisas, através do Centro de Pesquisas 28 de Agosto, bem como de cursos e programas de Extensão, visando à difusão de saberes. Na reunião

com os discentes, não foi mencionada a existência de bolsas de Iniciação Científica. Existem projetos de pesquisa em andamento, cujos resultados foram apresentados pelo registro de palestras e trabalhos publicados por docentes e discentes. A Extensão e a Pesquisa estão permanentemente associadas e integradas entre si e ao Ensino. São propostos cursos de extensão e programas que atendam às necessidades da comunidade. Um Curso que tem recebido um grande público é o de “Paternidade Responsável”. Destacamos também o envolvimento em campanhas, como “Saúde Caixa eu Defendo”, que faz parte do projeto de pesquisa “Macrossetor: Caminhos do Sindicato Cidadão”, e o trabalho de todos os estudantes na Fundação Projeto Travessias (2018). Na reunião com o corpo docente, foi mencionado o incentivo para apresentar trabalhos e participar de cursos e eventos de âmbito local e nacional. A IES criou uma revista própria, que possui ISSN. Estão previstas no PDI várias ações para acompanhamento dos egressos, que ainda não foram implementadas, pois a Faculdade ainda não possui egressos, sendo que a primeira turma concluirá o curso neste 2o. semestre de 2019. Aproveitando toda a experiência em comunicação, a Faculdade 28 de Agosto se comunica com a comunidade interna através de boletins, folders, murais, sites e até por telefone, pois o número reduzido de acadêmicos facilita este contato, além do relacionamento com os alunos em sala de aula. A Faculdade 28 de Agosto adota mecanismos de auxílio ao discente desde seu ingresso na instituição. Para estudantes que apresentem carência financeira, foram concedidas Bolsas de Estudos de 60 a 100% de desconto. A política de atendimento aos discentes não contempla apoio psicopedagógico.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO: Verificou-se que o corpo docente, da Faculdade de 28 de Agosto, é composto por 6 professores, sendo 5 doutores e 1 mestre. Há previsão no PDI de um programa de capacitação profissional para os docentes, possibilitando a eles a participação em cursos de especialização e em programas de Mestrado e Doutorado. A IES incentiva a capacitação docente criando facilidades para que os mesmos se qualifiquem. O corpo técnico/administrativo já se beneficiou da realização de cursos de capacitação, financiados pela IES, geralmente partindo do próprio funcionário a iniciativa em buscar melhorias para sua qualificação. A IES não oferta, nem visa ofertar cursos com disciplinas (integral ou parcialmente), na modalidade à distância. Na gestão da IES observa-se a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de representantes da Comunidade Acadêmica. Foi verificado no Regimento Interno a regulamentação quanto ao mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados. O orçamento é formulado a partir das metas previstas no PDI da IES. O orçamento financeiro da IES para 2019 atende as políticas de gestão e desenvolvimento da IES, mas não prevê ações relativas à ampliação e fortalecimento das fontes captadoras de recursos, uma vez que a única fonte de recursos continua sendo a sua mantenedora. De acordo com as informações coletadas durante a visita in loco, pode-se afirmar que o planejamento orçamentário e a sua execução são realizados na instância gestora.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA: No que se refere à infraestrutura foi observado pela visita in loco e pela documentação postada no E-mec que a IES possui condições de atender suas necessidades institucionais. Seus espaços equipados permitem o atendimento a discentes, técnico-administrativos e docentes. Possui oito salas de aula equipadas, com capacidade de atender a demanda atual da Instituição. As salas também possuem condições de acessibilidade, iluminação natural e artificial, embora

não atenda a norma relativa a espaço para cadeirantes e cadeiras de maior tamanho. Os auditórios com equipamentos audiovisuais são bem estruturados com capacidade até 140 pessoas. A Faculdade 28 de Agosto possui sala de professores, sala para atendimento aos discentes, espaço de convivência, biblioteca, laboratório de informática. Todos os espaços são servidos por wi-fi e ar condicionado. Esses espaços possuem condições de acessibilidade com piso tátil. Houve uma preocupação da IES de colocar em todas salas a indicação em braile.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE 28 DE AGOSTO DE ENSINO E PESQUISA - 28 DE AGOSTO.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE 28 DE AGOSTO DE ENSINO E PESQUISA - 28 DE AGOSTO terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa - 28 de Agosto, situada na Rua São Bento, nº 413, Centro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Vinte e Oito de Agosto de Educação e Comunicação – AVOAEC, com sede e foro no mesmo endereço da Mantida, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Considerando que a Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro) na visita *in loco* de avaliação e atendeu na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de parecer final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, esta Relatoria entende que o pedido de recredenciamento em pauta pode ser aceito.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa, com sede na Rua São Bento, nº 413, Centro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Vinte e Oito de Agosto de Educação e Comunicação – AVOAEC, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Sergio de Almeida Bruni – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente